



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

DECRETO 2432, de 07 de janeiro de 2019.

Anula Processo Licitatório que especifica e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito em Exercício do Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 49, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;  
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado por erro de definição do objeto, o processo licitatório a seguir descrito:

I – Processo Licitatório nº 098/2018, modalidade Pregão Presencial nº 048/2018 – ente Prefeitura – Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar, durante o exercício de 2019.

Art. 2º Fica determinada a reedição do Edital com reabertura de todos os prazos inerentes ao processo licitatório.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 07 de janeiro de 2019.

Reginaldo Alberto Lisot  
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto, em 07 de janeiro de 2019.

Alduir Antonio Mocelin  
Secretário de Administração e Finanças

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina